LEI Nº 6.362, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei nº 3.899, de 19 de julho de 2012, que autorizou o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Paraná.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 3.899, de 19 de julho de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A doação autorizada por esta Lei destina-se à edificação da sede do 6º Colégio da Polícia Militar do Paraná em Pato Branco, pelo donatário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FE60-C4EF-6D8F-E055 e informe o código FE60-C4EF-6D8F-E055

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE60-C4EF-6D8F-E055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 07/11/2024 08:32:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FE60-C4EF-6D8F-E055